



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Projeto de Lei n.º 015/2022

Alvorada do Oeste/RO, 05 de Maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS NO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, o cargo de diretor de compras...

Art. 2º. Acrescenta o cargo de Diretor de Compras ao anexo único da Lei Municipal n. Lei Municipal n. 621/2009 de 07 de dezembro de 2009, e suas posteriores atualizações.

Art. 3º. São atribuições do Cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

- I- Planejar e supervisionar as atividades de compras;
- II- Pesquisar novos fornecedores;
- III- Orientar e participar no desenvolvimento de novos fornecedores visando a assegurar a continuidade de fornecimento;
- IV- Fazer visitas técnicas a fornecedores atuais e futuros visando avaliar e oferecer feedback específico;
- V- Controlar o orçamento do departamento;
- VI- Promover o treinamento dos compradores, entrevistar, selecionar, contratar e promover funcionários de compras;
- VII- Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos da que obrigatoriamente devem ser observados pela Administração Pública;
- VIII- Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações;
- IX- Resolver conflitos com fornecedores ou reclamações;
- X- Representar a Câmara Municipal na negociação de contratos e na formulação de aditivos para garantir a continuidade da prestação de serviço ou fornecimento de produto;
- XI- Aprovação final do processo de compras baseado em cotações;
- XII- Gerenciar a liberação de materiais sem uso ou com defeitos ou sucateados;
- XIII- Desenvolver equipes encorajando e construindo confiança mútua, respeito e cooperação entre funcionários;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

- XIV- Elaborar previsões de necessidades de compras;
- XV- Revisar cotações de compras;
- XVI- Assegurar que os fornecedores atendam aos requisitos de qualidade e de segurança.

Art. 4º. O Cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, deverá obrigatoriamente ser ocupador por um de seus servidores do quadro efetivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA

CARGOS	VAGA	VENCIMENTO
Diretor de Compras	01	R\$2.500,00